PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000024/2026
EMISSÃO: 25/06/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA-LIMITE CM
USUÁRIO EMISSOR: Valdecir Douglas Lourenço Albres

Veículo:

Objetivo do pedido

Realizar o remanejamento de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado da fachada frontal para a lateral do prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra especializada e de todos os materiais necessários à execução dos serviços, visando melhorar a estética e a harmonização visual da edificação, sem comprometer a eficiência e o funcionamento dos equipamentos de climatização.

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação estética da fachada da Câmara Municipal, promovendo melhor apresentação visual do prédio público, sem prejuízo ao funcionamento dos equipamentos de climatização. O remanejamento dos aparelhos para a lateral da edificação contribuirá para a organização dos elementos externos da fachada, preservando a funcionalidade e melhorando a aparência institucional do imóvel.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	00049726 - DESMONTAGEM, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Verificou-se a necessidade de remanejamento de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado atualmente instalados na fachada frontal da Câmara Municipal para a lateral da edificação, em razão do impacto visual causado pelos equipamentos na composição arquitetônica do prédio.

A permanência dos aparelhos na parte frontal compromete a estética e a apresentação institucional do imóvel público. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a desmontagem, remoção e reinstalação dos equipamentos em local mais adequado, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra e dos materiais necessários à execução dos serviços.

A medida visa melhorar a aparência da fachada, promover maior organização dos elementos externos da edificação e manter o pleno funcionamento do sistema de climatização, garantindo conforto aos usuários e servidores da Câmara Municipal.

Registra-se que a presente demanda possui previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente, originalmente classificada como serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Entretanto, a necessidade atual identificada pela Administração consiste no remanejamento dos equipamentos, com ajustes de instalação, em razão de adequação estética da fachada, mantendo-se a compatibilidade com a natureza do objeto originalmente planejado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01	Serviço de desmontagem, remoção e reinstalação de aparelho de ar-condicionado, com remanejamento da fachada frontal para a lateral da edificação, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais necessários	Unidade 3
02	Materiais e insumos necessários para adequação da instalação (tubulações, isolamento térmico, suportes, conexões, cabos elétricos, canaletas, parafusos, fixadores e demais itens necessários à execução dos serviços)	Serviço 1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, considerando a execução dos serviços de desmontagem, remoção e reinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais necessários para a realização dos serviços.

O valor médio estimado da contratação é de R$ 4.710,66 (quatro mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade apresentada, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, uma vez que existe solução disponível no mercado capaz de atender integralmente à demanda da Câmara Municipal.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, considerando que a solução proposta atende às necessidades da Administração, apresenta viabilidade técnica para execução e poderá ser realizada dentro da disponibilidade orçamentária do órgão, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem, remoção e reinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, com remanejamento da fachada frontal para a lateral do prédio da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos, suportes, tubulações, conexões, cabos, acabamentos e demais itens necessários à completa execução dos serviços, bem como a realização de testes de funcionamento e a garantia do pleno desempenho dos equipamentos após a reinstalação.

A contratação tem por finalidade adequar a localização dos equipamentos de climatização, visando à melhoria da estética e da harmonização visual da fachada da edificação, sem prejuízo à eficiência e à continuidade do funcionamento dos aparelhos.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Câmara Municipal, o qual identificou a necessidade de remanejamento de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado da fachada frontal para a lateral da edificação, visando à melhoria da estética e da harmonização visual do prédio público, sem prejuízo ao funcionamento do sistema de climatização.

O estudo concluiu que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desmontagem, remoção e reinstalação dos equipamentos, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais necessários, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, garantindo a adequada execução dos serviços e a continuidade do funcionamento dos equipamentos após sua reinstalação.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026. Embora o planejamento inicial contemple serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, verificou-se a necessidade de adequação do objeto, tendo em vista que a demanda específica envolve o remanejamento de equipamentos atualmente instalados na fachada frontal para a lateral da edificação, o que se trata de ajuste complementar à manutenção preventiva e corretiva prevista.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desmontagem, remoção e reinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, com remanejamento da fachada frontal para a lateral do prédio da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, suportes, tubulações, conexões, cabos, acabamentos e demais componentes necessários à completa execução dos serviços.

A contratação contempla todas as etapas necessárias à execução do objeto, compreendendo a retirada dos equipamentos do local atual, o transporte interno, a adequação da infraestrutura necessária, a reinstalação dos aparelhos no novo local, a realização de testes operacionais e a verificação do perfeito funcionamento do sistema de climatização.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução deverá assegurar a correta instalação dos equipamentos, visando à sua durabilidade, segurança, eficiência energética e continuidade de operação. A contratada deverá fornecer garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação têm natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto consiste na prestação de serviços de desmontagem, remoção e reinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, com remanejamento da fachada frontal para a lateral do prédio da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e de todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, bem como a realização de testes de funcionamento após a reinstalação.

A execução dos serviços deverá observar padrões técnicos adequados, garantindo a integridade dos equipamentos, o correto funcionamento do sistema de climatização e a segurança das instalações. A contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto, bem como pela reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

O prazo para execução dos serviços deverá ser estabelecido em instrumento contratual ou ordem de serviço, conforme a necessidade da Administração, devendo a contratada iniciar a execução após autorização formal.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de documentação de habilitação mínima, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, quando aplicável, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com a execução dos serviços.

O inadimplemento total ou parcial das obrigações poderá ensejar aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e demais penalidades cabíveis. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, especialmente em caso de descumprimento das condições pactuadas, interesse público devidamente justificado ou outras situações legais aplicáveis.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato deverá ser planejada de forma a garantir a produção dos resultados esperados desde o início até o seu encerramento, assegurando a correta prestação dos serviços e o atendimento integral da necessidade da Administração.

Após a emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de desmontagem, remoção e reinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, com remanejamento da fachada frontal para a lateral do prédio da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e organizada, contemplando todas as etapas necessárias, incluindo a retirada dos equipamentos do local atual, adequação das instalações na nova posição, reinstalação, utilização de materiais adequados e realização de testes de funcionamento, de modo a assegurar o pleno desempenho dos aparelhos.

Durante a execução contratual, a Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas, a qualidade da execução e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ao final da execução, será realizada a conferência e o recebimento dos serviços, que somente serão considerados concluídos após a verificação do funcionamento adequado dos equipamentos e da adequação estética pretendida.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por servidor(es) formalmente designado(s) como gestor e fiscal do contrato, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados, a observância dos prazos e a conformidade técnica da execução do objeto.

A fiscalização compreenderá o acompanhamento de todas as etapas dos serviços de desmontagem, remoção e reinstalação dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a verificação da correta execução dos procedimentos técnicos, da utilização dos materiais adequados e do pleno funcionamento dos equipamentos após a reinstalação.

O fiscal do contrato, por sua vez, realizará o acompanhamento direto da execução dos serviços, registrando eventuais

irregularidades, exigindo correções quando necessárias e comunicando formalmente ao gestor qualquer inconformidade identificada.

O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais estabelecidas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de contratação de prestação de serviços de desmontagem, remoção e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado, a medição dos serviços será realizada de forma única, após a conclusão integral do objeto, mediante verificação da execução completa de todas as etapas previstas, incluindo a retirada, remanejamento, reinstalação e testes de funcionamento dos equipamentos.

A fiscalização atestará a correta execução dos serviços, sendo o recebimento provisório realizado pelo fiscal do contrato após a conclusão, e o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, após a verificação da conformidade e pleno funcionamento dos equipamentos.

A liquidação da despesa ocorrerá após o ateste definitivo da execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada, devidamente acompanhada do relatório de execução e demais documentos exigidos.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão e aprovação dos serviços, no prazo estabelecido em contrato, contado a partir da liquidação da despesa, em conformidade com as normas financeiras aplicáveis e com a legislação vigente, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Não haverá medições periódicas, considerando que a execução do objeto ocorre de forma única e integral, com entrega final dos serviços concluídos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço comum cujo valor se enquadra no limite legal para a contratação direta.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente, de modo a comprovar a compatibilidade do preço contratado com os praticados no mercado.

A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação exigidas na legislação aplicável, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica compatível com a execução do objeto, quando cabível.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.710,66 (quatro mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), correspondente à média dos valores obtidos mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo, considerando a execução dos serviços de desmontagem, remoção e reinstalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais necessários para a realização dos serviços.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas na prestação dos serviços pretendidos, considerando as características e especificações necessárias à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários. Após a análise dos valores coletados, foi calculada a média dos preços apresentados, resultando no valor estimado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica